

ANEXO
HL080 – Estudos Gramaticais
EMENTA
Elementos de descrição, análise e representação gramatical.
OBJETIVOS
- Apresentar uma visão crítica sobre conceitos e definições da Gramática Tradicional.
- Descrever e analisar propriedades de diferentes elementos gramaticais (morfemas, palavras, sintagmas, orações) nos níveis morfológico e sintático.
- Explorar os conceitos de "predicação", "complementação" e "adjunção" na análise e representação de estruturas gramaticais.
PROGRAMA
- Níveis de análise gramatical
- Revisão crítica da Gramática Tradicional
- Classes e funções
- As relações entre os constituintes da oração: predicação, complementação e adjunção
BIBLIOGRAFIA
KATO, M. & NASCIMENTO, M. 2014. "Gramática do português culto falado no Brasil", volume II: A construção da sentença. São Paulo: Contexto.
MATEUS, M. H. M. et al. 2003. "Gramática da língua portuguesa". 5ª ed. Lisboa: Caminho.
PERINI, M. A. 2006. "Princípios de linguística descritiva – Introdução ao pensamento gramatical". São Paulo: Parábola Editorial.
HL081 – Estudos Gramaticais: Sintaxe
EMENTA
Estudo de relações gramaticais na perspectiva da sintaxe gerativa.
OBJETIVOS
- Expor conceitos e pressupostos da sintaxe gerativa, à luz da Teoria de Princípios e Parâmetros.
- Apresentar modelos de representação sintática para a estruturação sintagmática de constituintes.
- Descrever e analisar propriedades sintáticas das línguas naturais.
PROGRAMA
- A linguagem como um sistema de representação mental
- Pressupostos e conceitos da Teoria de Princípios e Parâmetros
- Estrutura de constituintes e representação sintagmática
- Análise de padrões frásicos em línguas naturais
BIBLIOGRAFIA
CHOMSKY, N. 1986. "Knowledge of language, its nature, acquisition and use". Nova York: Praeger.
HAEGEMAN, L. 1994. "Introduction to Government and Binding Theory". Oxford: Blackwell.
MIOTO, C.; FIGUEIREDO SILVA, M. C. & Lopes, R. E. V. 2005. "Novo manual de sintaxe". Florianópolis: Editora Insular.
RAPOSO, E. 1992. "Teoria da Gramática - A Faculdade da linguagem". Lisboa: Editorial Caminho
HL-804 - Linguística e Ensino de Português
EMENTA
Distinção entre erro, variação e patologias de linguagem. As noções de norma e padrão. O lugar da gramática e das teorias de texto e discurso no ensino de língua materna. Conceitos de gramática. O lugar da metalinguagem no ensino de língua materna. Fundamentos de Linguística relevantes para o ensino de língua materna.
OBJETIVOS
- Discussão do lugar da gramática e das teorias textuais no ensino de língua materna.
- Compreensão dos diferentes conceitos de gramática e de sua relação com o lugar da metalinguagem no ensino de língua materna.
PROGRAMA
- A Linguística nos cursos de Letras
- Conceções sobre "erro" em linguagem
- Norma Culta, Norma Escrita, Português Padrão e Português Correto: conceitos e (in)compreensões
- Gramática: concepções distintas sob um mesmo nome
- Metalinguagem e nomenclatura gramatical
- Texto ou pretexto.
BIBLIOGRAFIA
BRITTO, Luiz Percival Leme. A sombra do caos: ensino de língua x tradição gramatical. Campinas: ALB / Mercado de Letras, 1997.
ECO, Umberto. Lector in fabula. São Paulo: Perspectiva, 1988.
ILARI, Rodolfo. A linguística e o ensino da língua portuguesa. São Paulo: Martins Fontes, 1986.
GERALDI, João Wanderley. Portos de Passagem. São Paulo: Martins Fontes, 1993.
_____. Linguagem e ensino: exercícios de militância e divulgação. Campinas: ALB / Mercado de Letras, 1996.
HALLIDAY, M.A.K. et alii. As ciências linguísticas e o ensino de línguas. Petrópolis: Vozes, 1974.
MARCUSCHI, Luiz Antônio. A concepção de língua falada nos manuais de português de 1º e 2º graus: uma visão crítica. Trabalhos em Linguística Aplicada, n. 30, p. 39-79. Campinas: IEL-UNICAMP, 1997.
_____. A língua falada e o ensino de português. In: BASTOS, N. B. (org.), Língua Portuguesa: história, perspectivas, ensino. São Paulo: EDUC/PUC-SP, 1998. p. 101-119.
_____. O papel da Linguística no ensino de línguas. Diadorim, v. 18, n. 2, p. 12-31. Rio de Janeiro: UFRJ, 2016.
POSSENTI, Sírio. Por que (não) ensinar gramática na escola. Campinas: ALB / Mercado de Letras, 1996.
(Proc. nº 21-P-33526/2024)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
EDITAL
A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Análise do Discurso, na disciplina HL832 - Análise do Discurso, do Departamento de Linguística, do Instituto de Estudos da Linguagem, da Universidade Estadual de Campinas.
I – DAS INSCRIÇÕES
1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://sollicita.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.
1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição e que atendam ao perfil mínimo da respectiva Unidade para o nível MS-5.1.
1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:
a. Título de Doutor;
b. documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);
c. exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;
d. exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:
d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;
d.2. currículo lattes;
d.3. narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;

d.4. relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.
1.3. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.
1.4. Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.
1.5. A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.
1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.
1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.
1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.
1.8. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.
1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.
II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO
2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.
2.1. A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.
III - DAS PROVAS
3. O presente concurso constará das seguintes provas:
I. Prova de Títulos; (Peso 1)
II. Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 3)
III. Prova Didática; (Peso 1)
3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.
3.1.1. - No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:
a. Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;
b. Títulos universitários;
c. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e
d. Outras contribuições.
3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.
3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.
3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.
3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.
3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.
3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.
3.4.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.
3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.
3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.
3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.
IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS
4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.
4.1. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.
4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.
4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.
4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.
4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.
4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.
4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.
4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.
4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação do(a) Instituto de Estudos da Linguagem, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO
5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.
VI – DA LEGISLAÇÃO
6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-35/2019 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5-1) do(a) Instituto de Estudos da Linguagem.
Anexo
HL-832 - Análise do Discurso
Ementa:
Análise linguística e análise discursiva. Análise do Discurso e Pragmática. Enunciação. Condições de produção, história, ideologia. A questão da subjetividade. A questão do sentido e a da leitura. Metodologias de análise. Discurso e gêneros textuais. Intertextualidade e interdiscursividade.
Objetivos:
Apresentar e discutir os conceitos básicos da Análise de Discurso, tanto do ponto de vista teórico quanto do ponto de vista analítico.
Programa:
1. Contextualização teórica e epistemológica da Análise do Discurso.
2. Condições de Produção e Memória Discursiva.
3. Formação Discursiva e Ideologia.
4. A prática analítica: descrição e interpretação; estrutura e acontecimento.
5. A questão da subjetividade.
6. Sentido e sujeito na Análise do Discurso.
7. A questão dos gêneros.
8. O interdiscurso.
Bibliografia:
FIORIN, J. L. Introdução ao pensamento de Bakhtin. S. Paulo, Ática
FOUCAULT, M. "Retornar à história". In: Ditos e escritos II. Rio de Janeiro, Forense Universitária. pp. 282-295, 1972.
FOUCAULT, M. A ordem do discurso. São Paulo: Edições Loyola, 1996.
GADET, F. & HAK, T. (org). Por uma análise automática do discurso: uma introdução à obra de Michel Pêcheux. Campinas, Editora da Unicamp.
HAROCHE, C., PÊCHEUX, M., HENRY, P. "A semântica e o corte saussuriano: Língua, linguagem, discurso". In: BARONAS, R. L. (org.) Análise do discurso: apontamentos para uma história da noção-conceito de formação discursiva. São Carlos: Pedro e João Editores, 2011.
HENRY, P. "Os fundamentos teóricos do 'Análise Automática do Discurso' de Michel Pêcheux (1969)". In: GADET, F., HAK, T. Por uma análise automática do discurso. Uma introdução à obra de Michel Pêcheux. Campinas: Unicamp, 1990.
HENRY, P. "Sentido, sujeito, origem". In: ORLANDI, E. P. (org.) Discurso fundador: a formação do país e a construção da identidade nacional. Campinas: Pontes, 1993.
MAINGUENEAU, D. Cenas da enunciação. S. Paulo, Parábola
MAINGUENEAU, D. Discurso e análise do discurso: uma introdução. S. Paulo, Parábola
MAINGUENEAU, D. Frases sem texto. S. Paulo, Parábola.
MALDIER, D. A Inquietação do Discurso. Re(ler) Michel Pêcheux hoje. Campinas: Pontes, 2003.
MAZIERE, F. Análise do discurso. São Paulo, Parábola
ORLANDI, E. P. Análise de Discurso: princípios e procedimentos. Campinas: Pontes, 1999.
ORLANDI, E. P. Discurso e Texto. Campinas: Pontes, 2001.
ORLANDI, E. P. Discurso em Análise. Sujeito, sentido, ideologia. Campinas: Pontes, 2012.
ORLANDI, E. P. Interpretação: autoria, leitura e efeitos do trabalho simbólico. Petrópolis, RJ: Vozes, 1996.
ORLANDI, E. P., LAGAZZI-RODRIGUES, S. (orgs.) Introdução às Ciências da Linguagem. Textualidade e Discurso. Campinas: Pontes, 2006. PÊCHEUX, M. O discurso: estrutura ou acontecimento. Campinas: Pontes, 1997.
PÊCHEUX, M. "Há uma via para a Linguística fora do logicismo e do sociologismo?" Escritos, número 3. Campinas: UNICAMP/LABEURB, 1998.
PÊCHEUX, M. "O mecanismo do desconhecimento ideológico". In: ZIZEK, S. (org.) Um mapa da ideologia. Rio de Janeiro: Contraponto, 1966.
PÊCHEUX, M. "Papal da Memória". In: ACHARD, P. (org.) Papel da Memória. Campinas: Pontes, 1999.
PÊCHEUX, M. Análise de Discurso. Michel Pêcheux: textos escolhidos por Eni Orlandi. Campinas: Pontes, 2011.
PÊCHEUX, M. Delimitações, inversões, deslocamentos. Traduzido por José Horta Nunes. In: Cadernos de Estudos Linguísticos nº 19. Campinas/SP: IEL/UNICAMP, 7-24 jul.-dez., 1990.
PÊCHEUX, M. Semântica e Discurso. Campinas: Editora da UNICAMP, 1988.
POSSENTI, S. "Análise do discurso: um caso de múltiplas rupturas". In: MUSSALIN, POSSENTI, S. Dez observações sobre a questão do sujeito.
SAUSSURE, F. Curso de Linguística Geral. São Paulo: Cultrix, 2006.
(Proc. nº 21-P-33523/2024)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
EDITAL
A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Aquisição da Linguagem, nas disciplinas HL311 - Fundamentos da Aquisição de Linguagem, HL423 - Aquisição da Linguagem e Ensino de Língua, HL550 - Aquisição da Linguagem, do Departamento de Linguística, do Instituto de Estudos da Linguagem, da Universidade Estadual de Campinas.
I – DAS INSCRIÇÕES
1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://sollicita.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.
1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição e que atendam ao perfil mínimo da respectiva Unidade para o nível MS-5.1.
1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:
a. Título de Doutor;
b. documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);
c. exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;
d. exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:
d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;
d.2. currículo lattes;
d.3. narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;

1.5. A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.
1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.
1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.
1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.
1.8. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.
1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.
II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO
2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.
2.1. A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.
III - DAS PROVAS
3. O presente concurso constará das seguintes provas:
I. Prova de Títulos; (Peso 1)
II. Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 3)
III. Prova Didática; (Peso 1)
3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.
3.1.1. - No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:
a. Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;
b. Títulos universitários;
c. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e
d. Outras contribuições.
3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.
3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.
3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.
3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.
3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.
3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.
3.4.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.
3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.
3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.
3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.
IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS
4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.
4.1. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.
4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.
4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.
4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.
4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.
4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.
4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.
4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.
4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação do(a) Instituto de Estudos da Linguagem, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.